



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- PROCESSO N.º 003/2015
- PARECER N.º: 003/2015-CME
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 29/06/2015
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELIZIA RIBEIRO CARRARO
- MUNICÍPIO: TOLEDO/PR
- ASSUNTO: **Autorização Inicial de Funcionamento e Convalidação de Atos Escolares do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro.**
- RELATORA: CONSELHEIRA SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA

**I- RELATÓRIO**

A Secretária Municipal de Educação de Toledo, pelo Ofício nº 182/2015, de 30 de março de 2015, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o protocolo nº 9918, de 20 de março de 2015, que trata do pedido de **Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade **Creche**, para crianças de zero a três anos, a partir do início do ano letivo de 2015 e a **Convalidação dos Atos Escolares** praticados no período de 1º de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2014, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELIZIA RIBEIRO CARRARO**, com sede à Rua Eldorado, nº 41, no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Toledo.

O CMEI acima foi criado através do Decreto nº 427, de 5 de novembro de 2010 e autorizado a funcionar, em caráter excepcional e provisório através da Portaria nº 52/2011-SMED, de 20 de junho de 2011, tendo a sua autorização provisória inicial prorrogada pela Portaria nº 49/2012-SMED, de 6 de dezembro de 2012, a partir de 1 de dezembro de 2012 até 30 de junho de 2013. A mesma Portaria também convalidou os atos escolares praticados na educação infantil a partir de outubro de 2011 até 30 de novembro de 2012.

O presente processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 003/07-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém: Ofício e Requerimento da Direção do CMEI, Identificação do CMEI, Fotocópia dos atos legais de Criação, de Alteração de Denominação e de Autorização de Funcionamento da Escola pela SMED/Toledo, Licença Sanitária, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Licença, Descrição da Quantidade do Mobiliário, dos Equipamentos e do Material Didático, Acervo Bibliográfico, Relação dos Jogos e Brinquedos, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, da equipe dirigente, do Corpo Docente e do Pessoal de Apoio, Ato de Aprovação da Proposta Pedagógica, Previsão de Matrículas, Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Ato de Aprovação do Regimento Escolar, e Termo de Ajuste e de Compromisso, Encaminhamentos e Solicitações da SMED, Documentos Apensados ao Processo, Atos de constituição da Comissão de Verificação, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A Comissão de Verificação realizou a visita *in loco* no dia 26 de março de 2015, e contou com a participação das Conselheiras Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Marcia Czerechowicz Hang, do Conselheiro Pedro Aloísio Webler e das representantes da SMED Sonia Bernadete Rukhaber Brito e Marleide Maria Cardoso, que elaboraram Relatório conforme Roteiro da SMED.

No Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança 2015-2024 que será um anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo, para este estabelecimento, estão previstas as seguintes readequação: reforma da parte elétrica, inclusão de sombrite para o parquinho, ampliação e adequação do espaço para a Brinquedoteca e execução dos itens descritos nos projetos da Vigilância e do Bombeiro. As adequações propostas pelo Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança serão realizadas entre os períodos de 2014-2016.

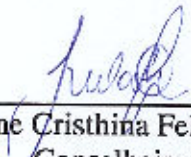
Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico, datado de 31 de março de 2015, com seu Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento da Educação Infantil neste estabelecimento, a partir do ano letivo de 2015, e à Convalidação dos Atos Escolares praticados no período de 1 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2014, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo, que vai assinado por seus integrantes e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo, como também, a data de encaminhamento do Processo ao CME/Toledo.

#### II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e pela análise feita, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Laudo Técnico da Comissão Verificadora, esta Relatora é de Parecer Favorável a que se conceda a **Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade **Creche**, para crianças de zero a três anos e **Pré-Escola**, para crianças de quatro e cinco anos, a partir do início do ano letivo de 2015 até o início do ano letivo de 2018, e à **Convalidação dos Atos Escolares** praticados no período de 1 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2014, nos termos da **Deliberação nº 004/12-CME/Toledo**, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELIZIA RIBEIRO CARRARO**, com sede à Rua Eldorado, nº 41, no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal da Educação emitir o competente ato de Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento, como também, a Convalidação dos Atos escolares, nos termos acima expostos.

É o Parecer.

  
\_\_\_\_\_  
Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa  
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.  
Toledo, 29 de junho de 2015

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora: *Suelaine*
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval: *Neusa*
- Cons. Ricardo Friedrich, Exerc. Titu: *Ricardo*
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos: *Veralice*

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**  
O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 29 de junho de 2015.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora: *Suelaine*
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta do CME: *Veralice*
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente: *Flávio*
- Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc: *Jaqueline de Araujo Barbosa*

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Alvaro Luiz Wermann: *Alvaro*
- Cons. Ricardo Friedrich, Exerc. Tit: *Ricardo*
- Cons. Luciana Roberta Felicetti Rech: *Luciana Roberta Felicetti Rech*
- Cons. Marineide Aram Giacomini: *Marineide A. Giacomini*
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval: *Neusa*
- Cons. Pedro Aloísio Webler: *Pedro*